

LEGISLAÇÃO

Katífania Giordani Lopes Monica Debo
Registro Funcional: 103629 Registro Funcional: 103294

TERMO ADITIVO Nº 0001/ADM/2023 ao CONTRATO Nº 000152/ADM/2022 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA / O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias ao Contrato nº 00151/ADM/2022 (objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (incluindo firmas individuais, sociedades civis e outras formas de constituição de pessoas jurídicas), cujo objeto contemple atividades de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, referente ao desenvolvimento, execução, compatibilização de projetos, suas aprovações em órgãos competentes, e orçamento de obras em formato bim (building information modeling), que serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela secretaria municipal de coordenação e planejamento, (finalidade: manutenção do laboratório municipal), passando a vigência inicial de 16.08.2022 a 16.02.2023, para 16.08.2022 a 17.05.2023. / 2.2. Também é objeto do presente termo, prorrogar o prazo da execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, passando de (12/02/2023 para 13/03/2023). Data da Assinatura 14.02.2023., Tangará da Serra-MT, 22 de Fevereiro de 2023. Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contratos.

On de se lê: TERMO ADITIVO Nº 0001/ADM/2023 ao CONTRATO Nº 000152/ADM/2022
Leia-se: TERMO ADITIVO Nº 0001/ADM/2023 ao CONTRATO Nº 000151/ADM/2022

Tangará da Serra-MT, 28 de Fevereiro de 2023.

Olaurinda Barbosa de Souza
Setor de Contratos.

TERMO ADITIVO Nº 00003/ADM/2023 ao CONTRATO Nº 00038/ADM/2021 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA. / 1.1- O presente Termo tem por objeto REAJUSTAR o valor de R\$ 598,56 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais ao Contrato nº 00038/ADM/2021 (objeto: O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Manoel Leopoldino, nº 578, Jardim Araés, Cuiabá-MT, matrícula nº 2.763, fls. 280, ficha 002, 2º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Primeira Circunscrição imobiliária de Cuiabá/MT – Imóvel edificado em terreno de 963,92 m² de IPTU nº 018.13.049.0117.001, de propriedade do Sr. Lealdo Floresta de Oliveira, inscrito n. CPF/MF sob nº 660.746.065-87, destinado para atender os municípios de Tangará da Serra-MT, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos desta Dispensa de Licitação e seus anexos que fazem parte integrante deste contrato.). Sendo assim, o valor mensal do aluguel passa de R\$ 5.000,00 para R\$ 5.598,56 Esta correção de valores ocorre levando em conta o INPC acumulado de 28/05/2021 a 27/05/2022.

Data da Assinatura 24.02.2023., Tangará da Serra-MT, 28 de Fevereiro de 2023. Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

CONTRATO Nº 00015/ADM/2023 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI / O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO/SOCORRISTAS PARA OS COLABORADORES/SERVIDORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I, parte integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do Pregão Eletrônico Nº 006/2023. R\$ 61.250,00. / Data da Assinatura 22.02.2023., Tangará da Serra-MT, 28 de Fevereiro de 2023. Gustavo Leonne de Souza – Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012.2023
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO
Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO

Objeto da Licitação: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestar serviços de pedreiros, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro de formas, amador, topógrafo, execução de meio-fio e assentamento de tubos para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Tapurah/MT.

Data de Abertura: 27/02/2023.

Empresa Credenciada: PRESTADORA DE SERVICOS PLC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.726.237/0001-31.

Tapurah/MT, 28 de fevereiro de 2023.

Felipe Euclides Bender
Presidente CPL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.496/2023
de 28 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0229.20077	Manter as Atividades do Centro de Reabilitação	
	4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	33.000,00
Fonte: 2.621.0000604		Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. - Fonte de recurso: 2.621.0000604 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1497/2023
de 28 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0229.20068	Manter as Atividades da Central de Regulação	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00
Fonte: 2.621.0000604		Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. - Fonte de recurso: 2.621.0000604 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1498/2023
de 28 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.301.0227.20167	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas Nacional	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00
Fonte: 26003110000		Transferências do Fundo Nacional de Saúde Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 26003110000-Transferências do Fundo Nacional de Saúde Decorrentes de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2023/GP/PMT
De 16 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do Servidor Público Municipal, o Sr. JAIR DE MELO, inscrito no CPF ***.***.551-**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A licença concedida ao servidor Sr. JAIR DE MELO, 16/02/2023 a 31/07/2023, com retorno em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2023/GP/PMT
de 20 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do Servidor Público Municipal, Sr. JOSE CABRAL DOS REIS, inscrito no CPF ***.286.***-**, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A licença concedida ao servidor Sr. JOSE CABRAL DOS REIS, terá seu retorno em 08 de março de 2023.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CALOS LABERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2023/GP/PMT
De 23 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, Sra. MARILDE DE OLIVEIRA FORTES, inscrita no CPF nº ***.795.***-**, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Tapurah-MT.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2023/GP/PMT
de 23 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Pela presente portaria, fica concedida até dia 20/08/2023, LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Sra. PAULA MELISSA SALES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA lotada na Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.
Publique-se.

Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2023/GP/PMT
De 23 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da Servidora Pública Municipal, a Sra. IOLANDA DE OLIVEIRA GUERRA, inscrita no CPF ***.787.***-**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A licença concedida a servidora Sra. IOLANDA DE OLIVEIRA GUERRA, compreende o período de 14/02/2023 a 31/03/2023, com retorno em 01 de abril de 2023.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2023/GP/PMT
de 24 de fevereiro de 2023.